



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII**Cornélio Procópio, 5ª feira, 08 de Outubro de 2015****Nº 2206****LEI Nº 239/15****DATA 05/10/2015**

SÚMULA: "Altera os Anexos I e II da Lei Municipal nº 225/15, de 16/07/2015, última alteração da Lei 138/13, de 23/12/2013 - Plano Plurianual 2014-2017, e dá outras Providências".

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Esta Lei altera no seu contexto os Anexos I e II da Lei Municipal nº 225/15, de 16/07/2015 última alteração da Lei 138/13, de 23/12/2013 - Plano Plurianual 2014-2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição, estabelecendo as atualizações das diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Art. 2º - O Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal.

- I. – garantir aos alunos da rede municipal de ensino melhores condições de ensino, para reduzir a ausência;
- II. – criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda.
- III. - realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária clínica ou intermitente, que possam ser solucionados ou desarraigados por esse meio;
- IV. Interagir os programas municipais com os do Estado e União;
- V. Diversificar as ações de Saúde, visando o bem estar da População.

Art. 3º - O Plano Plurianual poderá ser alterado a qualquer momento mediante lei específica, inclusive as ações programáticas, bem como poderá promover inclusão, alteração ou exclusão de seus programas, compatibilizando-os com propostas e necessidades que se apresentam a cada exercício.

§ 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e as metas programadas para o período abrangido, nos casos de:

- I. – alteração de indicadores e programas;
- II. – inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas.
- III. – nenhuma ação deverá ser incluída em nenhum instrumento orçamentária sem que esteja previsto no Plano Plurianual.

§ 2º - De acordo com o disposto no caput deste artigo, ficará o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com modificações efetivadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e/ou Lei Orçamentária Anual (LOA), do exercício a que se refere às alterações.

Art. 4º - Art. 2º - O Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal.

- I. – garantir aos alunos da rede municipal de ensino melhores condições de ensino, para reduzir a ausência;
- II. – criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda.
- III. - realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária clínica ou intermitente, que possam ser solucionados ou desarraigados por esse meio;
- IV. Interagir os programas municipais com os do Estado e União;
- V. Diversificar as ações de Saúde, visando o bem estar da População.

Art. 3º - O Plano Plurianual poderá ser alterado a qualquer momento mediante lei específica, inclusive as ações programáticas, bem como poderá promover inclusão, alteração ou exclusão de seus programas, compatibilizando-os com propostas e necessidades que se apresentam a cada exercício.

§1º – Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e as metas programadas para o período abrangido, nos casos de:

I – alteração de indicadores e programas;

II. – inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas.

§2º - De acordo com o disposto no caput deste artigo, ficará o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com modificações efetivadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e/ou Lei Orçamentária Anual (LOA), do exercício a que se refere às alterações.

Art. 4º - O Executivo Municipal, a Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio e a Fundação de Esportes de Cornélio Procópio ficam autorizados, nos termos do artigo 12 combinado com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, a abrirem créditos adicionais suplementares por Decreto da Administração Direta e Ato Administrativo, respectivamente, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do orçamento, de qualquer uma das unidades gestoras.

§ 1º – Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 2º – Os remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos vinculados do Programa Estadual de Obras Municipais, Programa Paraná Urbano, ou outros que vier a substituí-los, e de Operações de Créditos, não serão computados para efeito do limite fixado no caput deste artigo.

§ 3º – Não serão computados para fins do disposto neste arti-

go às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2016.

§ 4º - Fica autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o presente artigo, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados entre projetos ou atividades para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

§ 5º – A compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/ Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base neste artigo.

Art. 5º – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no §5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal/1988, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

§ 1º - O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal/1988.

§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal/1988.

§ 3º - Os valores dos subsídios dos vereadores e os dos salários de todos os servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, efetivos e comissionados, continuarão a ser publicados no Portal da Transparência.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes

Secretario Municipal da Administração

LEI Nº 240/15

DATA: 05/10/15

SÚMULA: Denomina as ruas do Residencial Vale das Margaridas.

A Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a seguinte:

LEI.

Art. 1º. Ficam nominadas as ruas do Residencial Vale das Margaridas localizado no Município de Cornélio Procopio – PR, conforme disposto no parágrafo abaixo:

Parágrafo único:

Rua Projetada 01- Rua dos Girassóis;

Rua Projetada 02- Rua das Hortênsias;

Rua Projetada 03 – Rua das Samambaias;

Rua Projetada 04 – Rua das Palmas;

Rua Projetada 05 – Rua das Gardênia;

Rua Projetada 06 – Rua do Amor Perfeito;

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Fernando Vanuchi Peppes

Vereador - PMDB

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello

Vereadora - PSDB

DECRETO Nº 788/15

SÚMULA: Exonera, a pedido, a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, CHRISTIANE PILOTTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 858.813.769-00, e portadora do RG nº 6.004.569-0 SSP-PR, do cargo de Médico.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica-

ção, retroagindo seus efeitos a data de 01 de outubro de 2015, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Anderson Cristiano de Araújo

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 789/15

SÚMULA: Exonera o servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o servidor EBERSEN ALVES FERREIRA, portador do RG nº 5.188.469-8 - SSP-PR e inscrito no CPF nº 710.292.579-49, do cargo de Agente Administrativo, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2015, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 790/15

SÚMULA: Exonera o servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o servidor VALDOMÉRIO MOREIRA DE SOUZA, portador do RG nº 1.289.830-8 - SSP-PR e inscrito no CPF nº 445.152.519-53, do cargo de Vigia, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2015, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 791/15**SÚMULA: Exonera, a pedido, a servidora que especifica.**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, ANA PAULA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.546.279-60, e portadora do RG nº 7.771.393-0 SSP-PR, do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de outubro de 2015, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 794/15**SÚMULA: Exonera, a pedido, o servidor que especifica.**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, ADALTON ANDRADE SANTANA, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.184.909-00, e portadora do RG nº 4.521.179-7 SSP-PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de outubro de 2015, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Ralfre Ribeiro Fernandes
Secretário - SEMURB

DECRETO Nº 795/15

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 144/2014 de 23 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 144/14 de 23 de dezembro de 2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 543/15**SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 30 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, a partir de 01 de outubro de 2015, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora VALDIRENE BARBOSA DA SILVA, detentora do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Claudemir Druzini
Secretário Municipal da Cultura

PORTARIA Nº 544/15**SÚMULA: Concede Licença sem vencimentos a servidora que especifica.**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 10 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem vencimentos por 03 (três) anos, conforme dispõe a Lei nº 706/11, (art. 153 §2º, III, da Lei 216/94), a servidora GABRIELLA OLIVIA SERIZAWA GONZALES, detentora do cargo de Psicólogo Clínico, lotada no Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de outubro de 2015, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Anderson Cristiano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 545/15

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 30 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 61 (sessenta e um) dias, conforme dispõe o artigo 351, da Lei 216/94, à servidora EDINA DA SILVA LOPES, detentora do cargo de Professora, Grupo GMA, Nível D, Estágio 011, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Visiaudio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de outubro de 2015, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Leandra Aparecida de Carvalho De Rosis
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 546/15

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 14 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor ISAIAS FRANCISCO PIVA, detentor do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – Subprefeitura de Congonhas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de outubro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Ralfre Ribeiro Fernandes
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

PORTARIA Nº 548/15

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 14 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 74 (setenta e quatro) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora ELZA SOARES DA COSTA, detentora do cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de setembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Anderson Cristiano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 549/15

PAULA MILENY DE SOUZA SILVA, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular

de seu cargo,

516/15.

RESOLVE:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Art. 1º - Instaurar a presente, determinando, à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 482/15, a proceder à abertura de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Protocolo nº 0011531/2015 de 29 de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paula Mileny de Souza Silva
Diretora do Departamento de Administração
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2015.

Paula Mileny de Souza Silva
Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 550/15

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão de Processo de Sindicância.

PAULA MILENY DE SOUZA SILVA, Diretora do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 242/15, o prazo para conclusão do Processo Sindicância, instaurado pela Portaria nº 508/15.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de outubro de 2015, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2015.

Paula Mileny de Souza Silva
Diretora do Departamento de Administração
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 551/15

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão de Processo de Sindicância.

PAULA MILENY DE SOUZA SILVA, Diretora do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 09 de outubro de 2015, conforme previsão do art. 242/15, o prazo para conclusão do Processo Sindicância, instaurado pela Portaria nº

PORTARIA Nº 552/15

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão de Processo de Sindicância.

PAULA MILENY DE SOUZA SILVA, Diretora do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 14 de outubro de 2015, conforme previsão do art. 242/15, o prazo para conclusão do Processo Sindicância, instaurado pela Portaria nº 517/15.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2015.

Paula Mileny de Souza Silva
Diretora do Departamento de Administração
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 92/2015- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO DE COMPRA Nº 185/2015

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresas especializada na manutenção de equipamentos odontológicos e médicos ambulatoriais.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Das 14h00m as 14h30m do dia 27 de outubro de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 15h00m do dia 27 de outubro de 2015.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.

pr.gov.br, link licitações pregão presencial 92/2015, a partir do dia 13 de outubro de 2015.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 08 de outubro de 2015.

EDMAR CALOVI
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 93/2015- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO DE COMPRA Nº 186/2015

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para manutenção dos gabinetes médicos e odontológicos.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Das 14h00m as 14h30m do dia 28 de outubro de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 15h00m do dia 28 de outubro de 2015.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações pregão presencial 93/2015, a partir do dia 13 de outubro de 2015.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 08 de outubro de 2015.

EDMAR CALOVI
Pregoeiro

Compra Direta nº 81/15

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor do fornecedor MARCILIO SEBASTIÃO DE LIMA JR & CIA LTDA – CNPJ 07.590.472/0001-90, para Contratação de empresa para a confecção de 200 blocos de autuação de trânsito, 50x20, picotados e numerados, conforme solicitação do Departamento de trânsito, no valor total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), em conformidade com o art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 06 de outubro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito do Município de Cornélio Procópio

Compra Direta nº 82/15

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor do fornecedor CLEBER PATRÍCIO FUIN E CIA LTDA-ME – CNPJ 09.453.530/0001-60, para aquisição de 200 (duzentos) refrigerantes de 02 litros e 10 (dez) sacos de gelo de 12kg, para a realização da festa em comemoração do Dia das Crianças na praça Botafogo, no valor total de R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais), em conformidade com o art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 07 de outubro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito do Município de Cornélio Procópio

Processo de Dispensa nº 028/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor do Fornecedor: NUNES FARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS - CNPJ 75.014.167/0001-00 para a aquisição do medicamento LUCENTIS 10mg/ml - 3 ampolas, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde, em virtude da Ação Civil Pública, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde, no valor total de 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no inciso IV, CAPUT.

Cornélio Procópio, 07 de outubro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2014 CONTRATO 123/2014 ID DO CONTRATO Nº 3187 - SEQUENCIAL - Nº 3548

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CLARO S/A

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo do contrato com a empresa para prestação de serviços de telefonia móvel 3g/4g utilizada pela Secretaria de Municipal de Educação, Saúde, Administração Geral e Corpo de Bombeiros, da Prefeitura Municipal, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e Termo de Referência.

DO PREÇO: O preço para a execução do objeto deste contrato

é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global é de R\$ 65.504,40 (Sessenta e cinco mil quinhentos e quatro reais e quarenta centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato original firmado pelas partes em 23/09/2014, com sua vigência até 22/09/2015, permanece inalterado, ficando prorrogado através deste termo aditivo até 22/09/2016, conforme legislação aplicável, em conformidade com o art. 60 caput e 65, inciso, "I" alínea "b", inciso "II" § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes:

10.10.06.04.122.0002.1.006.3.3.90.39.00.00.00.00. (1240) fonte de recurso 3.510;

01.01.18.06.182.0002.0.118.3.3.90.39.00.00.00.00. (1251) fonte de recurso 3.515;

06.06.76.10.301.0007.0.676.3.3.90.39.00.00.00.00. (1062) fonte de recurso 0.303;

DATA: 22/09/2015

PROCESSO LICITATÓRIO 227/2014

ASSINATURAS:

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito
CARLOS HERNAN ZENTENO DE LOS SANTOS
Diretor/Presidente
ALEXANDRE DE MELLO DA SILVA
Gerente Nacional de Vendas
VANESSA GOMES FERNANDES
Procurador (a) Jurídico

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PRECESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014 ID. CONTRATO Nº 2893, SEQUENCIAL Nº 3549

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

R. FERACIN – INFORMÁTICA - ME

OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a supressão de valor na prestação de serviço com a empresa especializada no ramo de informática para desenvolver e dar suporte a área de informática com fornecimento de 2 (dois) técnicos com atendimento de plantão diário e finais de semana, conforme especificado no Edital, Anexos e Termo de Referência.

Manutenção e atualizações de sistemas operacionais, backup, manutenção preventiva, manutenção da rede lógica e os demais sistemas utilizados pela administração, sendo eles: Compras, Licitação, Contabilidade, Folha (RH), Frotas, Patrimônio, Validador, LRF, Planejamento e Tributos.

DO PRAZO: O prazo de vigência previsto no contato original firmado pelas partes em 07/02/2014 e prorrogado através do segundo termo aditivo, até 31/12/2015 a contar de 07/02/2015, aplicará a vigência deste último, neste terceiro termo aditivo, a contar de 08/09/2015, em conformidade com o art. 60 caput e 65, inciso, "I" alínea "b", inciso "II" § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO PREÇO: O valor global da supressão é de R\$ 3.268,38 (Três mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente a esta prorrogação serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentária referente ao exercício 2015:

04.04.12.361.0006.0.404.3.3.90.39.00.00.00.00. (0104) fonte de recurso 1.000;

06.76.10.301.0007.0.676.3.3.90.39.00.00.00.00. (1062) fonte de recurso 0.303;

10.01.04.122.0002.1.001.3.3.90.39.00.00.00.00. (0897) fonte de recurso 1.000.

DATA: 08/09/2015

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2014

ASSINATURAS:

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito
RENATO FERACIN
Sócio/ Administrador
VANESSA GOMES FERNANDES
Procurador (a) Jurídico

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2015

PROCESSO DE COMPRA Nº 169/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2015

VIGÊNCIA: 01/10/2016

EMPRESA:

EDITORA GRÁFICA PARANÁ PRESS LTDA

EDMAR CALOVI – PREGOEIRO

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES – PREFEITO

REPRESENTANTE:

REGINALDO CANDIDO DE CARVALHO

Social, passará a ser utilizada a partir da vigência deste, a dotação prevista na CLÁUSULA SEGUNDA deste termo.

IT EM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUA NT	VAL.UN EM R\$.	VAL.TOTAL EM R\$	MARCA	EMPRESA
1	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL SENDO ESTE DE NO MÍNIMO 01 VEZ POR SEMANA, COM CIRCULAÇÃO EM NO MÍNIMO 10 MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE	SERV	8000	6,00	48.000,00	GRUPO FOLHA	EDITORAL E GRAFICA PARA-NA PRESS S.A
2	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E PROPAGANDAS INSTITUCIONAIS SENDO JORNAL GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL DEVERÁ SER DE CIRCULAÇÃO EM TODO ESTADO DO PARANÁ (DIÁRIO), SENDO COMPROVADO ATRAVÉS DO IVC (INSTITUTO DE VERIFICAÇÃO DE CIRCULAÇÃO), DE MANEIRA A ATENDER A LEI 8.666/93, EM SEU ARTIGO 21, III, BEM COMO A LEI COMPLEMENTAR 137/2011 DO ESTADO DO PARANÁ, COM COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE TIRAGEM DIÁRIA DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) EXEMPLARES, COM PUBLICAÇÃO DE SEGUNDA A DOMINGO.	SERV	10000	12,00	120.000,00	GRUPO FOLHA	EDITORAL E GRAFICA PARA-NA PRESS S.A

Parágrafo único: Após a publicação deste termo, esta autorizada a utilização da dotação prevista na CLAUSULA SEGUNDA do referido termo, desobrigando a finalidade da dotação abaixo face às despesas com a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal incluindo o fornecimento de peças, pertencente à Secretaria de Infraestrutura Urbana.

DATA: 08/10/2015

PROCESSO LICITATÓRIO 296/2014

ASSINATURA:

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito
VANESSA GOMES FERNANDES
Departamento Jurídico

AVISO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

A Administração Municipal, em atendimento à Lei nº 9.452/97 e orientação do Ministério Público Federal de Londrina-PR, torna público que, recentemente, recebeu a seguinte verba, destinada à implementação de Convênio firmado com o Governo Federal, a saber:

MINISTÉRIO DO ESPORTE

CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 787742/2013/ME/CAIXA

Valor – R\$ 243.750,00

Construção Pista de Skate, Reforma e Adequação de Quadras Poliesportivas

Liberação – R\$ 121.875,00 – no dia 29-09-2015

Edifício da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio - PR, em 06 de outubro de 2015.

Procuradoria Geral do Município

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

A Administração Municipal torna público que devido à ocorrência de erros materiais na publicação do Convênio Federal, publicado no Boletim Oficial do Município nº. 2192 de 13/08/15, procede-se a correção da seguinte forma:

Onde se lê: Liberação – 6ª Parcela – R\$ 13.698,00 – no dia 07-08-2015 – Mais Educação.

Leia-se: Liberação – 6ª Parcela – R\$ 13.968,00 – no dia 07-08-

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO SUBSTITUIÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 135/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2014 ID DO CONTRATO Nº 3229

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

I. SCANAVACCA & CIA. LTDA

OBJETO: Este termo unilateral de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária, face a prestação de serviço objeto do referido contrato, conforme preceitua o art. 65 inciso I alínea “a” da Lei 8.666/93.

DA PREVISIBILIDADE: Com base no art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93, realizar-se-á o presente apostilamento nº 002/2015, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando acrescentar nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

07.07.33.08.244.0008.0.733.3.3.90.39.00.00.00.00. (0.576) fonte de recuso 0.846.

DA INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa referente à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal incluindo o fornecimento de peças, pertencente à Secretaria de Promoção

2015 – Mais Educação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AVISO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

A Administração Municipal, em atendimento à Lei nº 9.452/97 e orientação do Ministério Público Federal de Londrina-PR, torna público que, recentemente, recebeu a seguinte verba, destinada à implementação de Convênio firmado com o Governo Federal, a saber:

FNDE PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aquisição de Gêneros Alimentícios para Creches e Escolas Municipais

Liberação – 6ª Parcela – R\$ 13.968,00 – no dia 07-08-2015 – Mais Educação

Liberação – 6ª Parcela – R\$ 7.580,00 – no dia 07-08-2015 – Creche

Liberação – 6ª Parcela – R\$ 650,00 – no dia 07-08-2015 - AEE

Liberação – 6ª Parcela – R\$ 1.230,00 – no dia 07-08-2015 - EJA

Edifício da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio - PR, em 11 de agosto de 2015.

Procuradoria Geral do Município

CONCESSÃO DE DIÁRIA**ATO Nº. 1348/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29 e 30 de Setembro de 2015.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, o com o veículo Micro-ônibus placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 28 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/153

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1349/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29 de Setembro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: São Jerônimo da Serra –PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Kombi placa ASG 7518.

Gabinete do Prefeito, 28 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1350/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lazaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29 de Setembro de 2015.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado pelo veículo Kombi (169) placa AWW 4066.

Gabinete do Prefeito, 28 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1351/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29 de Setembro de 2015.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$70,00 (setenta reais)

Destino: Tatui-SP

Objetivo da viagem: Transportar um veículo ambulância SAMU doada pelo Governo Federal através do Ministério da Saúde ao município.

Gabinete do Prefeito, 29 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1352/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Para-

ná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lazaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 de Setembro de 2015.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado pelo veículo Kombi (169) placa AWW 4066.

Gabinete do Prefeito, 29 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1353/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 de Setembro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 29 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

Horário de Chegada: 05h20min

Número de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$1.100,00 (um mil e cem reais)

Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Treinamento do Servidor, na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR).

Gabinete do Prefeito, 29 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1354/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 de Setembro e 01 de Outubro de 2015.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$400,00 (quatrocentos reais)

Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Micro-ônibus placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 29 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1355/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Antonio Aparecido de Lima

Cargo: Contador

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Departamento: Administração

Dias: 04,05,06,07,08,09 e 10 de Outubro de 2015.

Horário de Saída: 23h00min

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1356/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Antonio Aparecido de Lima

Cargo: Contador

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Departamento: Administração

Dias: 12,13,14,15,16 e 17 de Outubro de 2015.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 05h20min

Número de Diárias: 04 e ½ (cinco e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$900,00 (novecentos reais)

Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Treinamento do Servidor, na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR).

Gabinete do Prefeito, 29 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1357/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01 e 02 de Outubro de 2015.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Micro-ônibus placa AOQ 4522.

Gabinete do Prefeito, 30 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1358/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29 e 30 de Setembro de 2015.

Horário de Saída: 18h30min

Horário de Chegada: 00h30min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 20,00 (vinte reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo ambulância placa ATB 4262.

Gabinete do Prefeito, 30 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1359/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01 de Outubro de 2015.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba e Lapa-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 30 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 1360/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 de Outubro de 2015.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, o com o veículo Micro-ônibus placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/153

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1361/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 de Outubro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais).

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1362/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 de Outubro de 2015.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 100,00 (cem reais)

Destino: Campinas-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1363/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 de Outubro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Ambulância placa ATB 4262.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1364/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Para-

ná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Maycon Cristiano Teixeira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05 e 09 de Outubro de 2015.

Horário de Saída: 06h00min, 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 100,00 (cem reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado pelo veículo Kombi placa (171) AWW 4060.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1365/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05,06,07,08 e 09 de Outubro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Destino: Congonhinhas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Kombi placa ASG 7515.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1366/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05 e 06 de Outubro de 2015.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$400,00 (quatrocentos reais)

Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Micro-ônibus placa AZF 6068.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 1367/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05 de Outubro de 2015.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, o com o veículo Micro-ônibus placa AZF 6068.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/153

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1368/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05,06,07,08 e 09 de Outubro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Micro-ônibus placa AOQ 4522.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1369/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Maquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05,06,07,08 e 09 de Outubro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Van placa AYG 6613.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

ATOS DO LEGISLATIVO

LEI Nº 241/2015

Data: 07/10/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da Concessionária de Transportes Ferroviários – ALL – América Latina Logística do Brasil de se adequar ao que dispõe o Decreto Lei Federal nº 1.832 de 04/03/1996 implantando sinalização em todas as passagens de nível nos moldes do Código Brasileiro de Trânsito e Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO, nos termos do art. 21, IV da Lei Orgânica do Município C/C Art. 38, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal, a seguinte:

L E I:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar um Termo de Compromisso com a Concessionária de Transportes Ferroviários – ALL – América Latina Logística do Brasil para implantar o “Sistema de Segurança em Passagens de Nível” no perímetro urbano de Cornélio Procópio, do Distrito de Congonhas e as existentes na zona rural.

§ 1º - O convênio será regido pelos ditames do Decreto Lei Federal de nº 1.832 de 04/03/1996 que reproduzimos: (in verbis)

“Art. 12. A Administração Ferroviária deverá implantar dispositivos de proteção e segurança ao longo de suas faixas de domínio.”

§ 2º- As sinalizações das passagens de nível obedecerão ao que dispõem o Código Brasileiro de Trânsito, o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e normas da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT;

§ 3º- A sinalização deverá ser composta no mínimo pelos itens abaixo:

I. Sinalização vertical retro refletiva luminosa (dotada de iluminação interna) ou iluminada (dotada de iluminação externa frontal). – [Placas A-39 e A-41 e R-1];

II. Faixa sinalizadora horizontal de advertência (Linha de Retenção) pintada no pavimento ocupando toda a largura da via de tráfego, situada a 03 (três) metros do trilho externo e paralela a este;

III. Retângulo de Advertência horizontal pintado no pavimento, ocupando toda a largura da via de tráfego, contendo obrigatoriamente o símbolo: CRUZ DE SANTO ANDRÉ e espaçadas no mínimo, 15 metros entre si;

IV. Placa vertical indicativa de limitação de velocidade fixada na calçada;

V. Placa indicativa composta de luz intermitente em todas as passagens de nível no sentido do tráfego;

VI. Placa de advertência sobre o pavimento a uma altura de 05 (cinco) metros com o indicativo da linha férrea;

Art. 2º- O Departamento de Trânsito do Município através do Engenheiro e/ou Arquiteto do quadro efetivo da Prefeitura Municipal elaborará um projeto para implantação da sinalização de acordo com as características de cada passagem de nível, sempre obedecendo obrigatoriamente o que estabelecem o Código Brasilei-

ro de Trânsito, o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e normas da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT.

§ 1º- O Engenheiro e/ou Arquiteto responsável pela elaboração dos projetos de implantação da sinalização nas passagens de nível terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei e será o mesmo nomeado pelo Executivo através da Lei Municipal 016/2015;

Art. 3º- A Prefeitura Municipal terá 45(quarenta e cinco) dias da publicação desta Lei para notificar à Concessionária de Transportes Ferroviários – ALL – América Latina Logística do Brasil, inclusive por meio judicial se necessário, para que proceda a adequação de toda sinalização nas passagens de nível do Município de Cornélio Procópio do Distrito de Congonhas e as existentes na área rural;

Art. 4º - A Prefeitura Municipal estabelecerá no Termo de Compromisso firmado com a Concessionária o prazo mínimo do início da adequação da sinalização e o prazo máximo para conclusão que não poderá ultrapassar 120 (cento e vinte) dias da assinatura do Termo;

Art. 5º - As despesas porventura decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes que poderão ser suplementadas através da abertura de crédito, objeto de Lei específica se necessário;

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORNÉLIO PROCÓPIO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO

Presidente

Ref.:

Projeto de Lei nº. 021/2015

Autoria: Fernando Vanuchi Peppes e Angélica Olchaneski de Mello

Promulgação oriunda de Sanção Tácita.

LEI Nº 242/2015

Data: 07/10/2015

SÚMULA: Dá nova redação ao artigo 5º, ao inciso I do artigo 7º e ao artigo 10 da Lei nº 189/2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO, nos termos do art. 21, IV da Lei Orgânica do Município C/C Art. 38, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal, a seguinte:

L E I:

Art. 1º-. O artigo 5º da Lei nº 189/2006 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art.5º - O acompanhamento, avaliação e monitoramento do Projeto e benefícios desta Lei serão realizados pelo Departamento de Ação Social, juntamente com o conselho Municipal de Assistência Social”.

Art. 2º- O inciso I do artigo 7º da Lei nº 189/2006 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 7º- (...) I - Beneficiar por período que se encontrar em risco de vulnerabilidade social, famílias que necessitem de cesta básica;

Art. 3º- O artigo 10 da Lei nº 189/2006 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 10- O acompanhamento, avaliação e monitoramento do programa e dos benefícios serão realizados pelo Departamento de promoção social, juntamente com o conselho municipal de Assistência social (CMAS) e Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (CMDCA)”.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CORNÉLIO PROCÓPIO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente

Ref.:

Projeto de Lei nº. 021/2015

Autoria: Fernando Vanuchi Peppes e Angélica Olchaneski de Mello

Promulgação oriunda de Sanção Tácita.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2015

08/10/2015

Exposição de Motivos:

Senhores Vereadores:

A falta de placas indicando os nomes das ruas e até de números das casas torna praticamente impossível a identificação do logradouro. Isso tem sido a causa de reclamações frequentes de moradores de diversos pontos da cidade. Segundo eles, o problema tem causado prejuízo quando deixam de receber correspondências e encomendas dos Correios, e também de entregadores de Supermercados, Farmácias jornais, revistas.

Já tivemos notícias que o SAMU atrasou uma prestação de socorro por não ter conseguido localizar um endereço.

A assessoria dos Correios nos informou que a entrega em domicílio é feita desde que atendidas às seguintes condições: logradouros com condições de acesso e de segurança ao empregado postal, existência de placas indicativas de nomes nas ruas, imóveis com numeração de forma ordenada, individualizada e

única, entre outras.

A organização viária de nossa cidade é uma das premissas que devem nortear o Administrador Público.

Cientes das dificuldades financeiras que o Município está enfrentando e a impossibilidade momentânea de nomear todas as ruas e avenidas existentes, proponho o presente Projeto Legislativo de Lei Complementar para que comecemos a reorganização pelos novos loteamentos que estão sendo implantados.

Cornélio Procópio, 08 de outubro de 2015.

Fernando Vanuchi Peppes
Vereador - PMDB

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2015

08/10/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

EMENTA: ACRESCENTA dispositivo legal, para aprovação de loteamentos abertos e fechados à Lei Complementar nº 089 de 13 de novembro de 2008 que dispõem sobre parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos obrigando quando da entrega dos empreendimentos que sejam colocados os nomes das ruas em todos os cruzamentos, esquinas, travessas e/ou confluência de ruas, e logradouros públicos conforme abaixo e dá outras providências:

Art. 1º - São acrescentados os incisos IX, X e XI ao artigo 10º da Lei Complementar nº 089 de 13 de novembro de 2008 que terão a seguinte redação:

IX - Ficam obrigadas as Empresas de loteamento quando da entrega do empreendimento a pintar nos postes de energia elétrica, existentes nas calçadas, com tinta acrílica, esmalte sintético ou similar de alta durabilidade de acordo com a ABNT/NBR 15438/2013 e atestada pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal o nome das ruas, praças, travessas e demais cruzamentos viários.

X - Este sistema de denominação de ruas e logradouros públicos deverá obedecer ao que dispõem a Lei Municipal nº 198/2015 de 27 de abril de 2015 e terá tamanho e forma que permitam a fácil visualização e leitura a uma distância mínima de 10 (dez) metros;

XI - Os loteamentos e arruamentos não poderão receber deno-

minação igual à utilizada para identificar outros setores da cidade já existentes;

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 08 de outubro de 2015.

Fernando Vanuchi Peppes
Vereador - PMDB

CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO PERÍODO DE 01-09-2015 a 30-09-2015

Empenho nº: 318

Vereador: Rafael Haddad Manfio

Cargo: Vereador

Período: De 10/08 a 14/08/2015

Valor das Diárias – R\$1.380,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 320

Assessor: Dayane Costa

Cargo: Assessor Contábil-Financeiro

Período: De 13/09 a 15/09/2015

Valor das Diárias – R\$600,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 321

Assessor: Maria Cristina Perez Godinho

Cargo: Chefe Administrativo

Período: De 13/09 a 15/09/2015

Valor das Diárias – R\$600,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 323

Vereador: Rodrigo Marconcini

Cargo: Vereador

Período: De 23/09 a 25/09/2015

Valor das Diárias – R\$780,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 324

Vereador: Bruno Luis Magalhães dos Santos

Cargo: Vereador

Período: De 23/09 a 25/09/2015

Valor das Diárias – R\$780,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 340

Vereador: Vanildo Felipe Sotero

Cargo: Vereador

Período: De 27 a 29-09/2015

Valor das Diárias – R\$690,00

Destino: Curitiba – PR

ATOS DA FECOP

Compra Direta nº035/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa MUSITECH MUSICA E TECNOLOGIA EM AUDIO LTDA, CNPJ. 80.194.756/0001-58, referente a aquisição de cabos (60 m de P10 e 1 cabo de áudio e vídeo) para serem utilizados nas ligações das caixas de som, em eventos diversos da FECOP, apuramos o menor valor na ordem de R\$399,00 (trezentos e noventa e nove reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 07 de outubro de 2015.

FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO

José Ricardo da Silva Franco
Diretor Presidente

Compra Direta nº036/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa SALIM TUR EIRELI-ME, CNPJ. 931.719/0001-95, referente a uma passagem aérea de retorno – MACEIÓ – LONDRINA, para o dia 11 de outubro de 2015, a ser utilizado pela atleta: ANNY CAROLINE AVELINO RIBEIRO, que irá representar o Município de Cornélio Procópio e o estado do Paraná, no Campeonato Brasileiro Master de Judô, a acontecer no Município de Maceió - AL, apuramos o menor valor na ordem de R\$1.020,00 (um mil e vinte reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 08 de outubro de 2015.

FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO

José Ricardo da Silva Franco
Diretor Presidente

EDUCAÇÃO!

Parceria entre Pais e Escola



na formação de cidadãos!



EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL É REALIDADE EM CORNÉLIO PROCÓPIO

